LEI Nº. 660/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município no Exercício de 2015:

I – Créditos orçamentários:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
020901 15451 0009 0.021 – CONTRIBUIÇÃO AO CIMMES		
3371 70 – Rateio pela participação em consórcio público	**335**	26.000,00
Total		**26.000,00**

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trato o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o seguinte:

II – Fonte de recurso por Anulação de dotações do orçamento em curso:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
020901 25752 0009 2.042 – Manutenção da iluminação pública		
3393 39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	**326**	14.500,00
020901 26782 009 2.043 – Manut. E Cons. Estradas vicinais e pontes		
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	**243**	11.500,00
Total		**26.000,00**

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 14 de julho de 2015.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal